



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
Fls: 45
F

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 28/2021
PROJETO DE LEI Nº 4146/2021
AUTORIA: VEREADOR EVERALDO FOGAÇA

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Cultural Social Jovens as Nações - IDCSJAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para a Instituição de Desenvolvimento Cultural Social Jovens as Nações- IDCSJAN, CNPJ n.º14.027.540/0001-73, com sede localizada na Rua de Ligação América do Norte, S/N, 38 Lote 02, Bairro Três Marias, CEP n. 76812-712, nesta Capital de Porto Velho-Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam –se as disposições em contrario

Departamento Legislativo de Comissões, 06 de abril de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO

- 2021 -